

= PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO =

PROJETO DE LEI Nº 13/92 DE 27 DE ABRIL DE 1.992.

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS QUE MENCIONA.

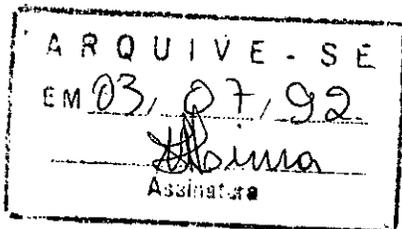
O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com a Delegacia Regional do Trabalho, Ministério do Trabalho e Previdência Social, Secretaria de Trabalho e Ação Social do Estado da Bahia e do Instituto Nacional de Seguridade Social, para o atendimento pela Prefeitura Municipal a população, no fornecimento de C.T.P.S e treinamento de pessoal.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de abril de 1.992.



[Assinatura]
Luiz Barbosa da Deus
- Prefeito -

Atesto o Recebimento *Prot nº 221/92*

Em 32 de maio de 1992

[Assinatura]
Câmara

APSO/.

APROVAD O NA SESSAO 982
DE 30.106/92 POR unanimidade
VOTOS CONTRA
MESA DA C.M.P.A. 30/06/92
[Assinatura]
PRESIDENTE